

SENALBA/MT

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do SESC/SENAC/MT em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não ao SENALBA/MT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC/SENAC/MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as Entidades envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Votação e Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento da Contribuição pela celebração do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023(Contribuição Confederativa ou Negocial), conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal e Artigo 513, alínea "e" da CLT; IV - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo. A Assembleia será realizada através de Videoconferência pelo link: <https://meet.google.com/jmp-jwto-vgs>, no dia 11 de novembro de 2022, às 16:00hs em primeira convocação ou às 16:30hs em segunda e última convocação. Sendo que a assembleia obedecerá ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT.

Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

Edédio Martins da Silva

Presidente do SENALBA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eac3db15

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar